



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ORGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 0011/2022/PME/ES. SRP
PROCESSO(S): 0181/2022
ID CidadES TCEES: 2022.025E0700001.02.0002
VALIDADE: DE 06/05/2022 ATÉ 06/05/2023

Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 0011/2022/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: MECÂNICA KENNEDY LTDA – EPP

CNPJ: 27.144.294/0001-81

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Marcílio Dias, 35, Bairro Vila Real, CEP 29706-736, Colatina-ES

E-MAIL: brazjorgecampos@hotmail.com

TELEFONE: (27) 3131-3450

FAX:

CELULAR: (27) 99870-7126

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME: BRAZ JORGE CAMPOS

CPF: 558.410.157-53

RG: 01216524599 – DETRAN ES

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Marcílio Dias, 35, Bairro Vila Real, CEP 29706-736, Colatina-ES

TELEFONE/E-MAIL: (27) 3131-3450 / brazjorgecampos@hotmail.com

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem como objeto o "Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de peças, no que tange aos veículos automotivos (Veículos Leves, Médios e Pesados e motocicletas, peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria), como referência de preços, via Tabela de preços: Peça de reposição Montadora/Genuína ou peça legítima os preços estarão submetidos às Tabelas das montadoras e Peça de reposição Fabricante/Original – também denominada peça de pós-venda, que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais nos termos estabelecidos na nomenclatura e normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças e suas possíveis alterações, tendo como referência a tabela supracitada a do Sistema TRAZ VALOR, conforme especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência.", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital nº 0011/2022/PME/ES.

1. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ORGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

- 1.2. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- 1.3. Secretaria Municipal de Agricultura
- 1.4. Secretaria Municipal de Assistência social
- 1.5. Secretaria Municipal de Finanças
- 1.6. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 1.7. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 1.8. Gabinete do Prefeito

2. DOS SERVIÇOS E SUA EXECUÇÃO

- 2.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

Tabela de Serviços a Contratar

LOTE I - VEÍCULOS LEVES					
Descrição dos serviços	Unid.	Quant. / valores estimados	Desc. Percentual	Preço Fixo	Total
Serviços de Mão de obra (conforme contidos no Termo de Referência)	Horas	7.100	57%	R\$161,67	R\$ 1.147.857,00
Guincho/Prancha (Quilometragem excedente)	Km	3.100	99%	R\$17,86	R\$ 55.366,00
Valor para aquisição de peças, acessórios e outros produtos, já com desconto aplicado.	Valor em R\$	R\$ 600.000,00	19%		R\$ 600.000,00
TOTAL DE DESCONTO 175%					

- 2.2. **Total da Ata de Registro de Preços: 1.803.223,00 (um milhão, setenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).**
- 2.3. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho** e **Ordem de serviço**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou fax, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.
- 2.4. Os serviços serão executados/fornecidos de acordo com a necessidade do Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.5. O prazo para início da execução dos serviços será imediata, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual a eventual recusa de prestação dos serviços.
- 2.6. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para execução dos serviços, ao Município de Ecoporanga/ES.
- 2.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.
- 3.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ORGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

- 3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 3.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 3.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Os preços registrados neste Termo de Compromisso **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
 - 5.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
 - 5.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
 - 5.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
 - 5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
 - 5.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Será efetuado o pagamento conforme **item 19** do Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2022/PME/ES.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 7.1. Executar os serviços, pelos preços registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 7.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0011/2022/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 7.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 7.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2022/PME/ES.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ORGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

8. DAS PENALIDADES

8.1. A Contratante poderá aplicar a contratada, nos termos do Arts.77, 78, 81, 86 e 87 (inexecução total ou parcial, todos da lei nº 8.666/93, mediante publicação no diário oficial do Estado, as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência por escrito;

8.1.2. Multa;

8.1.3. Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;

8.1.4. Cancelamento/revogação da Ata de Registro de Preços;

8.1.5. Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Ecoporanga-ES, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perduram os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE MULTAS

8.2.1. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, quando a CONTRATADA:

1. causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;

2. transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;

3. cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;

4. praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;

5. descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais;

6. se recuse a assinar o contrato, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital.

8.2.2. Ocorrendo atraso no início da prestação dos serviços, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratado, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

8.2.3. Ocorrendo atraso no início da prestação dos serviços, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratado, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

8.2.4. As multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

8.3. DOS MOTIVOS PARA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU RESCISÃO DE CONTRATO

8.3.1. Além daqueles definidos no Decreto Municipal 5.213/2014, ficará rescindida e/ou revogada a Ata de Registro de Preços, mediante formalização por meio de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, assegurado o contraditório e a defesa nos seguintes casos:

1. Não aceitar fornecer as peças/acessórios ou serviços conforme constar no orçamento do Sistema TrazValor;

2. Atraso injustificado, na prestação de serviços objeto deste termo;

3. Paralisação dos serviços sem justa causa ou sem prévia comunicação ao Contratante;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ORGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

4. Recusa no atendimento à(s) solicitação(ões) feitas pelo fiscal;
5. Subcontratação total ou parcial do objeto deste termo, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, que comprometa a boa execução do presente contrato, sem autorização do Contratante.
6. Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços, assim como a de seus superiores.
7. Cometimento reiterado de falhas na execução do contrato, anotadas na forma de:
 1. Decretação ou falência;
 2. Dissolução da empresa;
 3. Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, a juízo da administração, prejudiquem a execução deste.
 8. Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público.
9. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regulamente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
10. A manipulação e a cobrança de valores de peças, acessórios e lubrificantes superiores aos praticados no mercado, bem como a cobrança de número de horas superior ao sugerido pelo fabricante/montadoras para execução do serviço.
- 8.4. Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com o Município de Ecoporanga/ES, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.
- 8.5. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.
- 8.6. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
- 8.7. Caso o CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.
- 8.8. Caberá ao Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades mediante motivação comprovada do fiscal resultante das faltas cometidas citadas neste item.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 9.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 9.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 9.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ORGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

10. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 10.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 10.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 11.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
 - 11.1.1. Não cumprir as obrigações da presente ARP e no Termo de Referência;
 - 11.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
 - 11.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
 - 11.1.4. Por descumprimento das condições do Edital e seus anexos.
 - 11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 11.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2022/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12.3. A Detentora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2022/PME/ES.
- 12.4. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o Decreto nº 5.213/2014, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 12.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ELIAS DAL COL

Prefeito

BRAZ JORGE CAMPOS

Mecânica Kennedy LTDA - EPP

TESTEMUNHA: Enika Diana Rodrigues CPF: 176.435.927-58

TESTEMUNHA: Darla Geacina Silva Batista CPF: 185.372.047-06